



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

Executivo

Diário Oficial de Nº 003 e lei do Fundo Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Nilson Ferreira Barbosa, funcionário do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE**, Código CAI-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Adaelson Brito dos Santos**, funcionário do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Código DAS-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Adinaelso de Jesus Ferreira, funcionário do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **CHEFE DOS VIGIAS**, Código CAI-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Edézio de Jesus Oliveira**, funcionário do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**, Código DAS-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Edileuza Farias Dias, funcionária do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA**, Código CAI-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARGilvana Moraes de Oliveira, funcionária do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HURBANO DA SILVA**, Código CAI-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Rondiney Abreu Amoras, funcionário do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA FARIAS DA COSTA**, Código CAI-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Adenildo Santana Gonçalves**, funcionário do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**, Código CAI-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINARo horário para funcionamento da **Festa de São Sebastião**, que realizar-se-á no dia **18/01/2017**, às **06:00h**, com término nos dias **19, 20 e 21/01/2017**, às **04:00h**. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Maria do Socorro Xavier de Moraes**, funcionária do Quadro de Servidores Efetivos, para o cargo comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EVANDRO MARTINS RIBEIRO**, Código CAI-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Francimar Araújo Costa**, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**, Código DASNE-3, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Ivan Penha**, servidor do quadro efetivo, para o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE**, Código DAS-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR Leidielson Oliveira dos Passos**, servidor do quadro efetivo, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, Código DAS-2, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pracuuba, 04 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA-AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O OPERADOR MASTER DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PRACUUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pracuúba, no Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamentos da Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNO FERREIRA MELO**, CPF Nº 990.186.832-72, para exercer o cargo de **OPERADOR MASTER** do programa Bolsa Família do município de Pracuuba, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Pracuuba, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeita BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO
MUNICÍPIO DE PRACUUBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Pracuúba, no Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamentos da Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDECIRA DE OLIVEIRA PENHA ASSUNÇÃO**, CPF Nº 466.631.772-49, para exercer o cargo de GESTORA do programa Bolsa Família do município de Pracuuba, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Pracuuba, a partir desta data.

Art. 2º Este cargo será exercido sem remuneração a ser paga por qualquer esfera da administração publica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeita BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRACUUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pracuúba, no Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamentos da Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NAILSON JOSÉ DE SIQUEIRA**, CPF Nº 004.059.595-16, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Pracuuba, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Pracuuba, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeita BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA

LEI Nº 069/2012-PMP

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pracuúba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS:

1. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
2. Dotação orçamentária do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelece no transcorrer de cada exercício;
3. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
4. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
5. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social tem direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
6. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
7. Doação em espécie feitas diretamente ao Fundo;
8. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

§3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art.3º O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientações do Conselho Municipal de Assistência Social.



§1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social -- FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social -- FMAS poderão ser aplicados em:

1. financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, ou por órgão equivalente;
2. pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
3. aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
4. construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
5. desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
6. desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
7. pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
8. pagamento de recursos humanos na área da assistência social.

Art. 5º O repasse de recursos para as entidade e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA

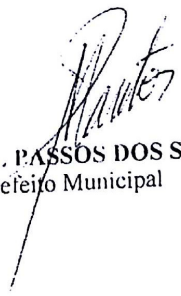
Art. 8º A contabilidade permitia controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatório mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10 Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 006/1997.

Pracuúba, 21 de Maio de 2012.


MOS ANIEL PASSOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal